



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0190/2002
[\(Revogada pela Lei 451/2009\)](#)

**“CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DA PREFEITURA”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a seguinte vaga no cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

DENOMINAÇÃO	NÚMERO ANTERIOR	NÚMERO ATUAL
Auxiliar de Enfermagem	04	05

Art. 2º- O provimento no cargo da vaga ora criada, se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 18 de Outubro de 2002.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal